JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

# TERMO DE RESCISÃO

## CONTRATO N. 52/2007

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e o Sr. **NOÉ IZOMAR DE MOURA DA SILVA (LOCADOR)**, celebram, por acordo entre as partes, o presente termo de rescisão amigável do contrato em referência (locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito da 14ª ZE, em Canguçu-RS), com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, conforme os elementos constantes do processo SEI n. 0002534-18.2019.6.21.8000 e nos termos seguintes:

**CLÁUSULA 1** – A rescisão contratual ocorrerá conforme disposto no parágrafo 3º da cláusula 3 do contrato.

**CLÁUSULA 2** – O **LOCADOR** foi notificado, em 17-11-2020, por meio do ofício P n. 662/2020 (doc. n. 0505066), quanto ao interesse do **LOCATÁRIO** em dar por finda a locação.

**CLÁUSULA 3** – O contrato estará rescindido a contar de 17-12-2020.

**CLÁUSULA 4** – O **LOCADOR** terá assegurado o direito à percepção de aluguéis e demais encargos devidos até o dia 16-12-2020, inclusive, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2020.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Noé Izomar de Moura da Silva.
Sr. Noé Izomar de Moura da Silva,
**LOCADOR**.